

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	PEDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	17/04/2024 11:15 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		99/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Alevinos de Peixes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alevinos de Carpa Capim (Ctenopharyngodon idella), com entre 5 e 7 centímetros de comprimento	231399	Unid	20.000	R\$ 1,25	R \$ 25.000,00
2	Alevinos de Carpa Cabeça Grande (Aristichthys mobilis), com entre 5 e 7 centímetros de comprimento	231399	Unid	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
3	Alevinos de Carpa Prateada (Hypophthalmichthys molitrix), com entre 5 e 7 centímetros de comprimento	231399	Unid	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
4	Alevinos de Carpa Húngara (Cyprinus	231399	Unid	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00

	carpio), com entre 5 e 7 centímetros de comprimento					
5	Alevinos de Jundiá (<i>Rhamdia quelen</i>) entre 4 e 6 centímetros de comprimento	231399	Unid	6.000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
6	Alevinos de Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) revertidas sexualmente entre 3 e 5 centímetros de comprimento	231399	Unid	19.000	R\$ 0,65	R \$ 12.350,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Tendo em vista o fomento permanente a produção agropecuária no município de Santa Maria, e para isso o fornecimento de itens de incentivo que mitiguem custos aos produtores rurais das mais diferentes áreas.

Por meio desses incentivos, a cadeia produtiva da piscicultura em Santa Maria tem seu ciclo completo, desde a criação até o abate dos peixes na comercialização ao público consumidor.

Dessa forma para dar o início e o auxílio necessário aos produtores que ingressam nessa finalidade de criação de peixes, a Prefeitura de Santa Maria, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, propõe a aquisição de alevinos de várias espécies de peixes que serão distribuídos de maneira gratuita aos produtores inscritos no Programa municipal de Desenvolvimento Rural, que respaldado por lei específica, realiza esse incentivo e a promoção de renda no meio rural.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual anterior, pois a implementação da nova lei e modelo de contratação das compras e licitações públicas ocorre efetivamente em 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O município de Santa Maria já tem como tradição, uma grande celebração de Páscoa, onde o costume é o consumo de peixes na Sexta-feira Santa. Em atenção a esse evento, ocorre a já consagrada Feira do Peixe Vivo, em vários pontos da cidade, onde a população adquire o peixe fresco para sua celebração.

Tudo isso e com a crescente demanda pelo consumo de peixes em todas as épocas do ano, ampliado pelo uso do Caminhão do Peixe (Caminhão Baú próprio para comercialização), fornecido pelo Governo Federal, o produtor rural local obteve interesse pela área da piscicultura para ampliação da renda das pequenas e médias propriedades locais.

Com o objetivo de capacitar e incentivar a produção na consolidação do ciclo completo do peixe em Santa Maria, a Secretaria de Desenvolvimento Rural fornece de forma gratuita, a produtores inscritos e selecionados através de critérios técnicos avaliados pela Emater/RS, os alevinos a serem adquiridos por esse certame licitatório.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A piscicultura como processo produtivo em açudes particulares é uma prática regular e não trás impactos ambientais relevantes.

4.1.2. Baseado na legislação vigente das quais podemos salientar a Lei 14.133/2021, nova lei de licitações, e na observação do interesse público, validados sob esse Estudo Técnico Preliminar. A existência de viabilidade na aquisição de alevinos de peixes para fomento da piscicultura em Santa Maria, com o objetivo central de promover a geração de emprego e renda no interior.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das espécies e características do alevinos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Aquisição de alevinos das espécies Carpa Capim (*Ctenopharyngodon idella*), Carpa Cabeça Grande (*Aristichthys mobilis*), Carpa Prateada (*Hypophthalmichthys molitrix*) e Carpa Húngara (*Cyprinus carpio*), com tamanhos entre 5 e 7 centímetros, Alevinos da espécie Jundiá (*Rhamdia quelen*), com tamanhos entre 4 e 6 centímetros e Alevinos de Tilápia revertida sexualmente (*Oreochromis niloticus*), com tamanhos entre 3 e 5 centímetros, fornecidos por empresa criadora de peixes, que serão distribuídos para os produtores inscritos no Programa PRO PEIXE Santa Maria da Prefeitura Municipal, conforme análise técnica da Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Caso a empresa realize a entrega dos alevinos em desacordo, o item será recusado em todo ou em parte no ato da entrega.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho a empresa vencedora do certame, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural de Santa Maria, Avenida Nossa Senhora Medianeira, n.º 141, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.060/001, no período da manhã.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Esses alevinos devem estar livres de parasitas e em perfeitas condições de saúde.

5.6 Os alevinos deverão ser acondicionados em Sacos Plásticos resistentes, com níveis de oxigênio segundo as normas técnicas próprias para transporte dos mesmos, para que sejam mantidos ativos e vivos.

5.7 Se os alevinos entregues que não corresponderem às especificações do edital, serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis à licitante vencedora.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Gestor e Fiscal Administrativo do contrato de aquisição de Alevinos será o servidor Agente Administrativo Rudimar Pereira Portalupi, matrícula n.º 15.810-0 e o Fiscal Técnico será o Superintendente de Assistência Técnica Antoniangel Zanini, matrícula n.º 16.487-9

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deve ocorrer em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, com entrega dos itens objetos desse certame, junto a Secretaria de Município de Finanças, devidamente assinada pelo Secretário da pasta demandante, nesse caso Secretaria de Desenvolvimento Rural.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios a serem utilizados serão estabelecidos por profissionais do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santa Maria, de acordo com a Lei 14.133/20214

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.840,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria;

II) Fonte de Recursos: 1500 - Livre;

III) Programa de Trabalho: 20.606.0054 - 2046 - Manutenção das Ações de Apoio a Geração de Emprego e Renda no Interior;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIANGEL ZANINI

Agente de contratação

RODRIGO DE
OLIVEIRA MENNA
BARRETO:
47596627072

Assinado digitalmente por RODRIGO DE
OLIVEIRA MENNA BARRETO:47596627072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=3388311000107, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEPRRO,
OU=RFB e-CPF A3, CN=RODRIGO DE
OLIVEIRA MENNA BARRETO:47596627072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.17 11:22:25-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1